



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 - Centro - CEP 11.850-000 - Miracatu - SP
Fone (13) 3847-1811 - e-mail: gabinete@miracatu.sp.municipio.org.br

LEI n°1319/05
DE 26 DE SETEMBRO DE 2005
"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 01/01,
DE 19/12/01, ATUALIZANDO ANEXOS
ESCALAS E TABELAS DE VENCIMENTOS"

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I – tabelas I e II da Escala de Vencimentos 1- Classe de Docentes, da Lei Complementar n° 02/01, de 19/12/01, na forma prevista no Anexo I-A que passa a ser parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo III – Escala de Vencimentos 3 – Classe de Suporte Pedagógico – Diretores de Escola, da Lei complementar n° 02/01, de 19/12/01, na forma prevista no Anexo III-A, que passa a ser parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei terá efeito retroativo a 01 de Setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, 26 DE SETEMBRO DE 2005.


Miyoji Kayo
Prefeito Municipal